



LEI Nº 401/2014.

EMENTA: Fica denominada de Ponte **DRº DÍDIMO GONÇALVES GUERRA** a ponte localizada sobre Rio Caiá que delimita os Município de Vertente do Lério e Surubim nas proximidades do Distrito do Tambor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de ponte Drº Dídimo Gonçalves Guerra à ponte localizada sobre Rio Caiá que delimita os Municípios de Vertente do Lério e Surubim, nas proximidades do Distrito do Tambor.

Art. 2º - As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito